



LEITURA NA SESSÃO  
21/02/22

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0209/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL D  
Em 18 / 02 / 20 22  
Horas 10:19 Sobnº 568  
Ass. Poliani Silva

Ref.: Protocolo nº 20.252/2021 de 20/10/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1279/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 850/2021, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** (PV), com emenda verbal do Eng.º **Celso Silva** (REPUBLICANOS), que versa sobre pedido de elaboração de Projeto da obra de construção do Ambulatório da Criança e contratação de um Médico Pediatra na UPA, encaminhada aos Deputados Federais, José Medeiros e Dr. Leonardo, Deputados Estaduais, Dr. Gimenez e Gilberto Cattani, Governado do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde.

No tocante à contratação de especialista Pediatra, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas junto ao Protocolo em epígrafe, na data de 15/02/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, transcritas a seguir.

*Considerando dificuldade em contratação de especialistas (pediatras) para exercer suas atividades em atendimento 24 horas neste município; informamos que os atendimentos pediátricos já são realizados na Unidade de Pronto Atendimento (atendendo urgência e emergência de crianças, adultos e idosos) conforme os critérios de classificação de risco, prestando o primeiro atendimento e, quando necessário, internação e transferências para unidades referenciadas dentro ou fora do município, conforme disponibilidade de leitos informadas pela Regulação;*



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0209/2022-GP/PMC – fls. 02

*E demais atendimentos pediátricos (0 a 12 anos) são atendidos ambulatorialmente nas Unidades Básicas de saúde e Ambulatório da Criança (áreas descobertas);*

*Vale ressaltar que é de interesse da atual gestão, contratar o profissional pediátrico pelo Consórcio Intermunicipal de saúde (CISOMT), para garantir os atendimentos ambulatoriais com especialistas, otimizando os atendimentos pediátricos no município.*

Por oportuno, agradecemos aos nobres vereadores pela apresentação da propositura junto aos nossos representantes tanto da Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa, quanto do Executivo Estadual, de fundamental importância no apoio da nossa luta diária em busca de melhorias e recursos financeiros, que venham somar na construção da Cáceres que tanto almejamos para todos os cacerenses.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres